



MUNICÍPIO DE PONTAL

DECRETO N.º 147 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 121 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a sanção da Lei Federal nº 14.017, em 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade de pública reconhecida pelo decreto legislativo nº6, de 20 de março de 2020;

Considerando a LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Considerando que não há exigência destas leis e outras correlatas que verse sobre a criação de “COMITE DE APOIO”

Considerando a Portaria nº 284/2021 que nomeia a Comissão para Monitoramento dos Projetos Culturais da Secretaria de Cultura e Turismo


DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 121 de 14 de outubro de 2021 que “Cria o Comitê de Apoio para Assuntos referentes à Lei Aldir Blanc e regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 20 de dezembro de 2021.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
E afixado em local de costume, na data supra.